**TERMO DE FOMENTO 018/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004-02/2022**

O **Município de Cruzeiro do Sul**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.990/0001-50, situado a Rua São Gabriel, nº 72, Bairro Centro, CEP 95.930-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Henrique Dullius**, brasileiro, casado, portador do RG n° 9033884868, inscrito no CPF sob o n° 448.618.500-53, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência Visual**, inscrita no CNPJ sob o número 07.819.684/0001-05, situada a Rua Coelho Neto, nº 745, Bairro São Cristóvão, CEP 95.913-030, Lajeado/RS, neste ato devidamente representada pelo sua Presidente, Sra. Jaqueline Severo de Melo, brasileira, portadora do RG n° 3130881679, inscrita no CPF sob o n° 015.877.890-19, residente e domiciliada na Rua Rufino Pereira, nº2041, apto 03, bairro Cruzeiro, Município de Venâncio Aires/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **Termo de Fomento**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1 – DA DESTINAÇÃO DO RECURSO:

A Administração Municipal destina o valor mensal de R$ 442,68 para a Entidade que arca com as despesas da casa, incluindo aluguel, água, luz.

**MÁRCIO ALMIRO DAS CHAGAS**

**PARECERISTA TÉCNICO**